

PROJETO DE LEI Nº 129/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 4.270.922,87 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.451.0007.1.023.	Construção da Rodoviária Municipal	
1090 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	850.000,00
08.002.15.452.0007.1.004.	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas	
1088 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.465.000,00
08.002.15.452.0007.1.012.	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	
978 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	755.922,87
08.002.15.452.0007.1.061.	Revitalização de Vias Urbanas	
1089 - 4.4.90.51.00.00 21622	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1.200.000,00
Total Suplementação:		4.270.922,87

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos de operação de crédito conforme preceitua o inciso IV do par.1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 21622 – FINISA-CEF	R\$	4.270.922,87
TOTAL	R\$	4.270.922,87

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021.

MAXIMINO
PIETROBON
40876365934
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Assinado digitalmente por MAXIMINO
PIETROBON/40876365934
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40876365934, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON,
40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:26:40-0300
Font Reader Versão: 10.1.1

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1292021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, visando à utilização de recursos para as alterações abaixo:

Suplementação para construção de rodoviária com 300 m²;
Suplementação para pavimentação asfáltica na comunidade de Vila Esmeralda com 8.572 m²;
Suplementação para recape asfáltico no Conjunto Bela vista num total de 21.610,53 m²;
Suplementação para revitalização da Rua Lerides Pagnucelli de Lima num total de 8.000 m²;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de setembro de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
40876365934
MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.09.21 15:26:25-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1